



TERMO ADITIVO Nº 03

Processo: 21202.00106/2012-59

Contrato N.º: 005/2012

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A FIRMA TRANSEGUR VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Rio de Janeiro/RJ, com sede na Rua da Alfândega, nº 91/11º e 12º andares – Centro Rio de Janeiro, CNPJ nº 26.461.699/0095-60, representada por seu Superintendente Regional, Sr. Juçanã de Moraes Vital, e por sua Gerente de Finanças e Administração, Srª. Elisa Picorelli Zukeran, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **TRANSEGUR VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.376.361/0001-60, neste ato representado por sócios-gerentes Sr. João José Curi, brasileiro, estado civil casado, CPF nº 258.586.967-91, Carteira de Identificação nº 7874919-9 SESP/IIIPR, e Sr. Paulo Roberto Curi, brasileiro, estado civil casado, CPF nº 334.653.987-34, Carteira de Identificação nº 30124 OAB-RJ parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21202.000106/2012-59, referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2012, resolvem celebrar entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2012, assinado em 03 de outubro de 2012, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de dois postos de vigilância no Hortomercado Humaitá ao contrato original Nº 005/2012, firmado em 03 de outubro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



O acréscimo dos 02 (dois) postos diurno no Hortomercado Humaitá, ocorrerá até o fim da vigência contratual original, ou seja, até 03.10.14, podendo ser prorrogada, a critério da CONTRATANTE, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme cláusula vigésima

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

De acordo com a proposta da CONTRATADA o valor mensal da prestação dos serviços é o fixado conforme a tabela a seguir, após a repactuação concedida em 21.08.13 e os dois postos acrescidos no Humaitá.

SUREG RIO DE JANEIRO – UNIDADES ARMAZENADORA E HORTOMERCADOS				Qtde postos	Custo Posto Mês	LOCAL DO POSTO
POSTO		ESCALA DE TRABALHO	TIPO			
DIURNO	07 AS 19 HORAS	12 horas diurnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas)	DESARMADA	02	R\$ 14.413,84	HM LEBLON
NOTURNO	19 AS 07 HORAS	12 horas noturnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	DESARMADA	02	R\$16.866,76	HM LEBLON
DIURNO	07 AS 19 HORAS	12 horas diurnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas)	DESARMADA	05	R\$ 36.163,70	HM HUMAITA
NOTURNO	19 AS 07 HORAS	12 horas noturnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	DESARMADA	02	R\$ 16.866,76	HM HUMAITA
DIURNO	07 AS 19 HORAS	12 horas diurnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas)	ARMADA	03	R\$ 21.720,66	UA LYRA TAVARES
NOTURNO	19 AS 07 HORAS	12 horas noturnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	ARMADA	03	R\$ 25.726,20	UA LYRA TAVARES
TOTAL MENSAL				17	R\$ 131.757,92	

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo correrão à conta do vigente orçamento da CONTRATANTE, Natureza de Despesa 339037, PT N.º 060690; Fonte: 0250, PI: Administrar, conforme Nota de Empenho 2014NE000518 – UG 135305.

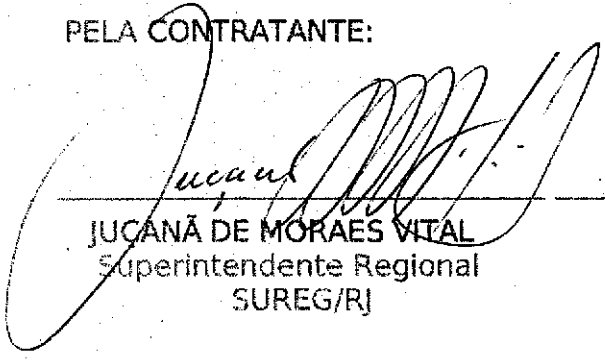
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

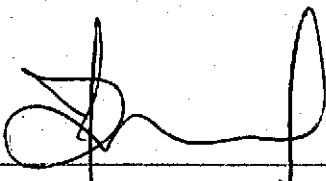
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos não modificadas por este instrumento.

E, para constar como prova de haverem assim pactuado, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo eleitas, para que, produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direito.

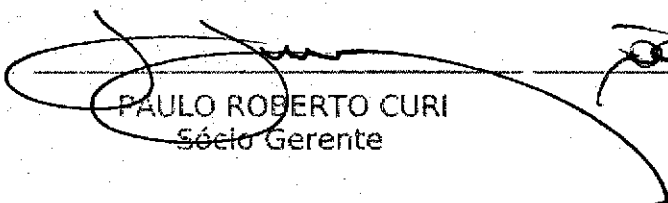
Rio de Janeiro, 17 de março de 2014.

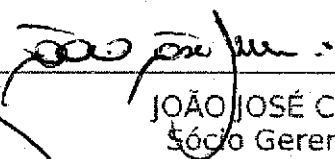
PELA CONTRATANTE:

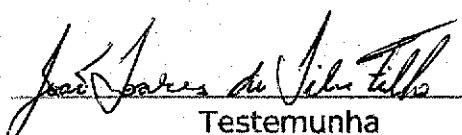

JUCANÃ DE MORAES VITAL
Superintendente Regional
SUREG/RJ

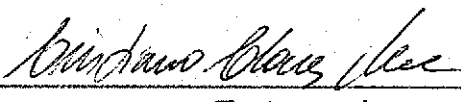

ELISA RICORELLI ZUKERAN
Gerente Financeiro e Administrativo
SUREG/RJ

PELA CONTRATADA:


PAULO ROBERTO CURI
Sócio Gerente


JOÃO JOSÉ CURI
Sócio Gerente


Testemunha


Testemunha

Nome: JOÃO SOARES DA SILVA FILHO

CPF: 496.320.647-20

Identidade: 3477594 IEP

Nome:

CPF:

Identidade:

Cristiano Chaves Rocha
CRC/RJ 109407/O-9
CPF: 084.563.207-81

